



ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Reuniões de Licitações do Município de Ilha Solteira, às 09:00 (nove) horas, com a presença de Guilherme Itiro Terashima de Souza, Patrícia Cristina Santos Santana e Fabrício Cerizza Tanaka, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 011/2023, de 06 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 730/2023, de 29 de dezembro de 2023, instalaram-se os trabalhos da sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes apresentados ao processo em epígrafe, promovido para o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em aproximadamente 1.066 (mil e sessenta e seis) cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal nº 2.330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente constatou a participação das empresas: 1) **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41; 2) **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25; 3) **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10; 4) **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 21.922.507/0001-72; 5) **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40; 6) **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46; 7) **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ Nº 26.069.189/0001-62; e 8) **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97. Ato contínuo, os envelopes-propostas dos licitantes foram submetidos aos presentes para rubrica, atestando-se que os mesmos estavam devidamente identificados e lacrados. Posteriormente, foram abertos, passando-se os documentos neles contidos e devidamente rubricados para análise dos membros da CPL. Importante registrar que, em razão do lapso entre o recebimento dos envelopes, que ocorreu todos no mês de dezembro de 2023, e a presente data de abertura dos mesmos, foi considerado o protocolo de cada um como critério de validade das certidões. No ato da assinatura do contrato, as empresas habilitadas deverão apresentar as certidões que se encontrarem vencidas. Concluída a verificação, os membros da CPL decidiram **habilitar** todas as licitantes por cumprirem regularmente todas as exigências do item 4 do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109 das Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, e, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Ilha Solteira, 12 de março de 2024.

GUILHERME ITIRO TERASHIMA DE SOUZA
Presidente

PATRÍCIA CRISTINA SANTOS SANTANA
Secretária (interina)

FABRÍCIO CERIZZA TANAKA
Membro

